

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa para realizarmos a aquisição de materiais esportivos é necessária para suprir as necessidades das atividades físicas e esportivas realizadas pelos programas do Município. Esses materiais são essenciais para a prática e desenvolvimento de diversas modalidades esportivas, garantindo a qualidade e segurança dos treinos e competições.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar alternativas para a aquisição de materiais esportivos, que são imprescindíveis para suprir as necessidades das atividades físicas e esportivas realizadas pelos programas do Município. A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses materiais é fundamental para assegurar a prática e o desenvolvimento de diversas modalidades esportivas.

2.2. Esses materiais esportivos são essenciais para garantir a qualidade e a segurança dos treinos e competições, proporcionando aos participantes condições adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades. A disponibilidade de equipamentos de boa qualidade também contribui para a motivação e o engajamento dos praticantes, além de promover a inclusão social e o bem-estar da população.

2.3. Portanto, a aquisição de materiais esportivos visa não apenas atender às demandas atuais dos programas esportivos do Município, mas também fomentar o crescimento e a sustentabilidade das atividades físicas, incentivando um estilo de vida saudável e ativo para todos os cidadãos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 92.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3 As entregas dos produtos da Secretaria Municipal deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado à Praça Dr Jose Wanderley, n. 171, Centro, Serra do Salitre/MG, no horário de 08h às 16h, ou em outro local a ser indicado pela secretaria solicitante.

4.4 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.7 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos itens a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.8 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba, assim, deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.8.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.8.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

4.10.2.1. **Habilitação jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.10.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.10.2.4. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.9 Os materiais deverão ser entregues à R. Mestre Candinho, n. 95, Centro de Serra do Salitre/MG.

5.10 Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.

5.11 Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.12 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.13 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.14 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.15 O serviço de carga e descarga, é de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

5.16 A (s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada;

5.17 O Processo Licitatório deverá ser JULGADO POR ITEM, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente, tendo como vencedor aquele que apresentar O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas para a Administração Municipal;

5.18 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações;

5.19 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias;

5.20 O uso do Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.21 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços também se dá em virtude da rotatividade e desuso dos materiais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisições além da necessidade dentro do exercício financeiro, caracterizando assim o SRP um instrumento eficaz no controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de materiais esportivos e acessórios adquiridos no último Processo Licitatório realizado pelo Município, Processo Licitatório n. 90/2022, que vigeu durante o período de 04/10/2022 a 04/10/2023, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da Secretaria de Educação.

Seq	Und	Especificações	QTD
1	Un	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI -ANTENA FLEXIVEL (PAR) PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRADE VIDRO MACIÇA - ANTENA PARA REDE DE VÔLEI -ANTENA FLEXIVEL (PAR) PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, COM 1,8 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO, PINTADAS COM FA	10
2	Un	Apito Tráfego - Apito Esportivo De Plástico Profissional De Alta Resistência, Pesando 10G Com 1Cm De Profundida de 1Cm De Largura X 10 Cm De Altura. Cor a definir.	10
3	Un	ARGOLA DE AGILIDADE KIT C/ 12	30
4	Un	BAMBOLÊ ARO PLÁSTICO PARA GINÁSTICA 55CM	200
5	Un	BAMBOLÊ ARO PLÁSTICO PARA GINÁSTICA 65CM	150
6	Un	BOLA DE FUTSAL 200	80
7	Un	BOLA DE FUTSAL 500	60
8	Un	BOLA DE FUTSAL MAX 100, 52-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D,CÂMARA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO – CÁPSULA SIS. REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PENALTY.	60
9	Un	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 62,5-63,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PU PRO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CÂMARA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO – CÁPSULA SIS, SELO FIFA.	80

10	Un	BOLA DE HANDEBOL H2.	30
11	Un	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H1, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM, LAMINADO EM PU PRO, CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PENALTY.	35
12	Un	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, LAMINADO EM PU PRO, CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PENALTY.	30
13	Un	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CÁPSULA SIS COM CIRCUNFERÊNCIA DE DE 48-50 CM.	50
14	Un	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CÁPSULA SIS COM CIRCUNFERÊNCIA DE DE 57-59 CM.	50
15	Un	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14, VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CÁPSULA SIS COM CIRCUNFERÊNCIA DE DE 65-67 CM.	50
16	Un	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CÁPSULA SIS COM CIRCUNFERÊNCIA DE DE 40-42 CM.	50
17	Un	BOLA DE VOLEI 6.0.	40
18	Un	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 8.0, CIRCUNFERÊNCIA, 65-67CM, LAMINADO NA MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA – DUPLA COLAGEM, SELO TEXTED BY FIFD. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PE	40
19	Un	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 56-56,5CM, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU FLEX, CONSTRUÇÃO PU INJETADO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PENALTY.	50
20	Un	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, CIRCUNFERÊNCIA 75-78 CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIO REMOVÍVEL. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PENALTY.	20
21	Un	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, TAMANHO ADULTO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, CÂMARA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO – CÁPSULA SIS. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA PENALTY.	70
22	Un	BOLINHA DE PLÁSTICO COLORIDAS, PACOTE COM 100 UND	14
23	Un	BOMBA C/BICO PARA ENCHER BOLAS, DEVENDO TER BOMBA COM DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR. TAMANHO: ÚNICO, CALIBRADOR PARA TODOS TIPOS DE BOLA FAZ AFERIÇÃO EM KG OU LBS. ACOMPANHA 1 AGULHA E 1 MANGUEIRA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION. REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUAL	20
24	Un	BOMBAR DE AR - SISTEMA DUPLA AÇÃO COM BICO RESERVA	5
25	Un	BRINQUEDO VAI E VEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22CM X 12. MATERIAL: PLÁSTICO E NYLON RESISTENTE.	20
26	Un	Calibrador de Bola, Modelo Caneta com no mínimo 2 (duas) agulhas. Podendo Ser Utilizado Em Diversos Tipos De Bolas Ele É Indicado Para Manter Bolas Com Seu Peso E Pressão Ideais Composição Alumínio. Referência: Similar ou de Melhor Qualidade à Marca Pena	10
27	Un	CANELEIRA REFORÇADA, ADULTO, SEM TORNOZELEIRA, MATERIAL: FRENTE PVC, FORRO EM EVA.	180
28	Un	CANELEIRA REFORÇADA, INFANTIL, SEM TORNOZELEIRA, MATERIAL: FRENTE PVC, FORRO EMEVA.	150
29	Un	CARTÃO DE ARBITRAGEM PARA CAMPO, COM CARTEIRA, MATERIAL FABRICADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NUMERO DE CAMISA, ACOMPANHA AS CORES AMARELO, VERMELHO	5
30	Un	CARTÃO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL COM CARTEIRA, MATERIAL FABRICADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NUMERO DE CAMISA, ACOMPANHA AS CORES AMARELO, VERMELHO E AZUL.	5
31	Un	CHUTEIRA CAMPO JADULTO UNISSEX (TAMANHO 39-44), PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURA PROGRAMADA PARA MAIOR REFORÇO E AUXÍLIO NA FLEXÃO DO MATERIAL, SOLADO COM TRAVAS FIXAS DE PVC, PALMILHA COMPOSTO POR EVA E POLIÉSTER, COR A DEFINIR. REFERÊ	120
32	Un	CHUTEIRA CAMPO INFANTIL UNISSEX (TAMANHO 29-32), PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURA PROGRAMADA PARA MAIOR REFORÇO E AUXÍLIO NA FLEXÃO DO MATERIAL, SOLADO COM TRAVAS FIXAS DE PVC, PALMILHA COMPOSTO POR EVA E POLIÉSTER, COR A DEFINIR. (MARCA	80

33	Un	CHUTEIRA CAMPO JUVENIL UNISSEX (TAMANHO 33-38), PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURA PROGRAMADA PARA MAIOR REFORÇO E AUXÍLIO NA FLEXÃO DO MATERIAL, SOLADO COM TRAVAS FIXAS DE PVC, PALMILHA COMPOSTO POR EVA E POLIÉSTER, COR A DEFINIR. REFERÊNCIA	80
34	Un	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO UNISSEX (TAMANHO 39-44), PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO LEVEMENTE ACOCHOADO, PALMILHA DE EVA, SOLA 100% BORRACHA, COR A DEFINIR. REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA DE ADIDAS.	120
35	Un	CHUTEIRA FUTSAL INFANTIL UNISSEX (TAMANHO 29-32), PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO LEVEMENTE ACOCHOADO, PALMILHA DE EVA, SOLA 100% BORRACHA, COR A DEFINIR. (MARCA DE REFERÊNCIA: ADIDAS)	80
36	Un	CHUTEIRA JUVENIL UNISSEX (TAMANHO 33-38), PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO LEVEMENTE ACOCHOADO, PALMILHA DE EVA, SOLA 100% BORRACHA, COR A DEFINIR. REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA DE ADIDAS.	80
37	Un	CONES COM BANDA REFLETORA TAMANHO 75CM , COR VERMELHA	30
38	Un	CONES DE AGILIDADE, 50 CM	50
39	Un	CONES DE AGILIDADE, 75 CM	50
40	Un	CONES FURADOS COM BARREIRA, 25CM	60
41	Un	CORDA DE PULAR EM SEDA, CABO DE MADEIRA, 2,5 M DE CUMPRIMENTO	25
42	Un	CRÔNOMETRO - DIGITAL FABRICADO EM ABS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, COM MEMÓRIA PARA 60 VOLTAS, COM RELÓGIO ALRME, TEMPORIZADOR E CORDÃO PARA TRANSPORTE MEDIDA, APORIMADA DE 8,1X6,3X2,3CM (AxLxP)	5
43	Un	DISCO PRATO ESPORTIVO SINALIZADOR. ESTILO PRATINHOS ESPORTIVOS DE TREINO. COR A DEFINIR.	80
44	Un	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, 06 DEGRAUS, REFORÇADOS E AJUSTÁVEIS, TAMANHO ATÉ 2,40M.	14
45	Un	Faixa graduação esportiva - Faixa graduação esportiva, material: elastano e nylon, características adicionais: dupla face, fecho regulável com velcro, tipo: faixa de capitão. Tipo Adulto.	12
46	Un	Faixa graduação esportiva - Faixa graduação esportiva, material: elastano e nylon, características adicionais: dupla face, fecho regulável com velcro, tipo: faixa de capitão. Tipo Infantil .	8
47	Un	JOGO DE DAMA NORMAL TAMANHO 30X30, TABULEIRO DE MADEIRA, PEÇAS EM PVC COM ESTOUJO	30
48	Un	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO, COM ESTOUJO, 28 PEÇAS.	30
49	Un	JOGO DE XADRES TAMANHO 30X30, TABULEIRO DE MADEIRA, PEÇAS EM PVC, COM ESTOUJO.	30
50	Un	MEDALHA BRONZE REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA, CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO "SECRETARI	500
51	Un	MEDALHA DE PRATA - REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC DE ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 mm DE ESPESSURA, CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU O PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO - SE	500
52	Un	MEDALHA OURO REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA, CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA	500
53	Un	PAR DE LUVA PARA GOLEIRO OFICIAL - CAMPO	20
54	Un	PAR DE LUVA PARA GOLEIRO OFICIAL - FUTSAL	20
55	Un	PAR DE MEIÃO ADULTO (TAMANHO: 39-44), COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA E ALGODÃO	200
56	Un	PAR DE MEIÃO INFANTIL (TAMANHO: 29-32), COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA E ALGODÃO	200
57	Un	PAR DE MEIÃO JUVENIL (TAMANHO 33-38, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER ELASTANO, POLIAMIDA E ALGODÃO. COR A DEFINIR	150
58	Un	PAR DE REDE PARA BASQUETE, MATERIAL SEDA FIO 4MM	10
59	Un	PETECA OFICIAL, STANDARD.	25
60	Un	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 304 ESCOVADO BRILHANTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 mm. TEXTO GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA COR PRETA, BRASÃO DA	12

		PREFEITURA GRAVADOEM BAIXO RELEVO NAS CORES OFICIAIS, MARCA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, N	
61	Un	PLACAR DE MESA COM DOIS JOGOS DE NUMERAÇÃO COM PLASTICO RIGIDO, COM TRAVA DE SEGURANÇA NA LATERAL, COM NUMERAÇÃO PARA FALTAS.	8
62	Un	REDE DE FUTSAL, SEDA, FIO 4MM, SEM NÓ, TAMANHO OFICIAL.	18
63	Un	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 10 X 10 PARA CAMPOS DE FUTEBOL SOCIET, FUTSAL E QUADRAS, FIO 3MM POLIESTER SEDA, SEM NÓ, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA.	10000
64	Un	REDE DE SOCIETY, SEDA, FIO 4MM, SEM NÓ, TAMANHO OFICIAL	12
65	Un	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO, 04 LONAS, TAMANHO OFICIAL - COM PORTA ANTENAS E CABO DE AÇO.	8
66	Un	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SEDA, SEM NÓ, FIO 4MM.	14
67	Un	SACO RESISTENTE PARA CARREGAR BOLAS (ATÉ 08 BOLAS T5), COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHO, COM BOLSA EXTERIOR	20
68	Un	TAÇA CAMPEÃO COM 104CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL COM 31 cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA COM VERDE. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	20
69	Un	TAÇA COM 35 CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL UND 100 117,60 COM 35 cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ANEL E 30 UN SUPORTEEM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM	20
70	Un	TAÇA PARA TERCEIRO LUGAR COM 75 CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL COM ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM EM POLÍMERO NA COR PRETA, ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	30
71	Un	TAÇA VICE CAMPEAO COM 93 CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL COM 35 cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM EM POLÍMERO NA COR PRETA, ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	20

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a aquisição de Materiais Esportivos por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.2. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

7.3. Não obstante, oportunamente foi realizada análise dos setores administrativos para prepara-los acerca do potencial licitação que poderá ocorrer após o recebimento deste ETP, visto que são itens demandados essenciais ao pleno funcionamento da Administração Municipal.

7.4. Por fim, idealiza-se que a realização de certame público por meio do sistema auxiliar de registro de preços, o que viabilizará as aquisições eventuais do Município, tendo à disposição itens a serem adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (Doze) meses, o que trará possível atendimento às demandas da Secretaria no que tange ao fomento ao esporte e às atividades físicas e escolares municipais.

7.5. Assim, entendemos que o registro de preços trará benefício e eficiência às contratações públicas municipais.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$306.331,49 (Trezentos e Seis Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Para atender à demanda específica de aquisição de materiais esportivos e acessórios para a Secretaria de Educação de Serra do Salitre/MG, propõe-se uma solução estratégica baseada na modalidade de registro de preços. Este método permitirá que o município conduza um processo licitatório eficiente e transparente, garantindo a disponibilidade contínua dos itens necessários por um período mínimo de 12 meses.

9.2. A metodologia de levantamento de mercado será fundamentada na análise detalhada de relatórios e estimativas emitidas pelo Banco de Preços, que consolidam informações históricas de preços praticados por outras administrações públicas. Essa abordagem proporcionará uma base sólida para estabelecer valores de referência e selecionar fornecedores qualificados, assegurando a obtenção dos materiais esportivos com o melhor custo-benefício para atender às necessidades específicas das atividades esportivas nas escolas municipais.

9.3. A utilização do sistema de registro de preços também simplificará os procedimentos de aquisição, reduzindo burocracias administrativas e permitindo uma resposta ágil às demandas emergentes da Secretaria de Educação. Isso inclui não apenas a renovação e ampliação do estoque de materiais esportivos, mas também o suporte eficiente às atividades educacionais que promovem o desenvolvimento físico e social dos alunos.

9.4. Essa solução não só fortalecerá a capacidade de gestão do município na área educacional, mas também contribuirá para uma administração pública mais eficiente e transparente, alinhada com os objetivos de proporcionar recursos adequados para o ensino e aprendizado das práticas esportivas no contexto.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição planejada de materiais esportivos e acessórios pela Secretaria de Educação de Serra do Salitre/MG visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais que beneficiarão diretamente as atividades educacionais e esportivas do município.

11.1.1. Garantia de Suprimento Contínuo: O principal objetivo é assegurar que todas as escolas municipais tenham acesso contínuo aos materiais necessários para a prática de atividades esportivas. Isso inclui desde bolas, redes, uniformes até equipamentos mais especializados, garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento físico e social dos alunos.

11.1.2. Qualidade e Variedade de Materiais: Através da pesquisa detalhada de mercado e da utilização do sistema de registro de preços, pretende-se não apenas garantir a disponibilidade, mas também assegurar a qualidade e a variedade dos materiais adquiridos. Isso é essencial para atender às diferentes demandas e necessidades das escolas municipais.

11.1.3. Economia de Recursos Públicos: A otimização dos recursos financeiros é um resultado crucial esperado. Ao escolher fornecedores com base em análises prévias de preços praticados por outras administrações públicas, o município poderá realizar compras mais econômicas e eficientes, maximizando o retorno dos investimentos feitos na área educacional.

11.1.4. Transparência e Eficiência na Gestão: A implementação de um processo licitatório transparente e ágil contribuirá significativamente para melhorar a gestão pública local. Isso não só reduzirá possíveis irregularidades como também promoverá uma administração mais eficiente e responsável dos recursos destinados à educação e ao esporte.

11.1.5. Capacidade de Resposta às Demandas Emergentes: A flexibilidade proporcionada pelo sistema de registro de preços permitirá à Secretaria de Educação responder rapidamente às demandas emergentes. Seja para reposições rápidas de materiais danificados ou para atender a novas necessidades identificadas ao longo

do ano letivo, essa capacidade de resposta é essencial para manter o fluxo contínuo das atividades escolares e esportivas.

11.1.6. Suporte às Políticas Educacionais e Esportivas: A aquisição adequada de materiais esportivos não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de apoio às políticas educacionais e esportivas do município. Ao prover os recursos necessários, o governo local fortalece essas políticas, incentivando a participação dos alunos em atividades extracurriculares e promovendo um ambiente escolar mais dinâmico e inclusivo.

11.1.7. Impacto no Desenvolvimento Integral dos Alunos: A disponibilidade de materiais esportivos de qualidade contribui diretamente para o desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para aprimorar habilidades físicas, sociais e emocionais. Essa abordagem é fundamental para o cumprimento dos objetivos educacionais de formação integral dos estudantes.

11.1.8. Engajamento da Comunidade Escolar: A iniciativa também visa fortalecer o engajamento da comunidade escolar, envolvendo pais, professores e alunos na escolha e utilização dos materiais esportivos. Isso promove um senso de pertencimento e colaboração dentro das escolas, incentivando uma participação mais ativa nas atividades esportivas promovidas pelo ambiente escolar.

11.1.9. Sustentabilidade e Longevidade dos Equipamentos: Além da aquisição inicial, é importante considerar a sustentabilidade dos materiais adquiridos. Optar por materiais duráveis e de qualidade contribui para a redução dos custos de manutenção a longo prazo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma sustentável e responsável.

11.1.10. Benchmarking e Melhoria Contínua: Por fim, a análise constante dos resultados obtidos permitirá realizar benchmarking com outras iniciativas similares e implementar melhorias contínuas no processo de aquisição e gestão de materiais esportivos. Isso é essencial para adaptar as práticas às necessidades específicas da comunidade educacional de Serra do Salitre/MG e garantir que os objetivos de qualidade, eficiência e transparência sejam alcançados plenamente.

11.2. Esses resultados esperados refletem o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação e o desenvolvimento integral dos estudantes, utilizando de maneira estratégica e eficiente os recursos públicos disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar a entrega dos materiais que porventura sejam entregues à Secretaria.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas destes itens.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em uma análise imediata o Município de Serra do Salitre/MG apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, sendo que os materiais esportivos e acessórios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com a Secretária Municipal Educação declara a viabilidade e a razoabilidade para o fornecimento de Materiais, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

16. ANEXOS

16.1. Estimativas de Preços e Solicitação de Despesas.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, os quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Serra do Salitre/MG, 27 de Junho de 2024.

Caique Fernando Maciel Quirino
Setor de Obras Públicas